



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 016 de 30 de agosto de 2021.

ORIGEM: Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 016 de 30 de agosto de 2021 de iniciativa do Executivo Municipal de Santana do Deserto que “**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2022**”.

Nota-se que a justificativa da propositura do projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo é a estimativa de receita e fixação da despesa no ano de 2022 do Município obedecendo às limitações da lei de responsabilidade fiscal e impacto financeiro, de forma que observa com rigor as determinações legais em relação à matéria, em especial o disposto no Art.165, parágrafo 8º, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

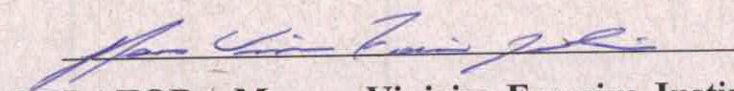
O Projeto de Lei nº 016/2021 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Diante de tal fato, posiciono pela sua preliminar aprovação quanto ao aspecto técnico e formal, cabendo ao Plenário a apreciação de mérito.

Santana do Deserto, 04 de outubro de 2021.


RELATOR – Marcus Vinicius Ferreira Justino

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Magno Sergio Correia da Silva
Presidente

Roberto de Matos Borges
Membro